**COMISSÃO DE DEFESA DOS CIDADÃOS E DOS DIREITOS HUMANOS**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar na LOA até o limite de R$ 24.239.480,00

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Nos termos do Regimento Interno art. 60, inciso VI alínea a, esta comissão em consonância ao presente Projeto de Lei Complementar - PLC nº 04, tem a competência de examinar a matéria no que diz respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

Relacionado à Segurança Pública, as alterações do anexo V na LDO/2020, acresce ao valor inicial, o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na Secretaria Municipal de Segurança (unidade responsável 02.08.00) para desenvolvimento do programa nº 09 de Serviços de Segurança Pública, totalizando com a complementação na referida pasta o valor de R$ 5.820.000,00 (cinco milhões oitocentos e vinte mil reais). Sendo que o valor complementado de R$ 1.100.000,00 será alocado à unidade executora (02.08.02) – Departamento da Guarda Municipal – Subfunção de Policiamento e ação de Manutenção de Segurança Pública.

Consta na justificativa do Poder Executivo que a solicitação da complementação orçamentária será para aquisição e caracterização de veículos para a Guarda Civil Municipal visando à renovação da Frota. Embora não se tem conhecimento da quantidade necessária de veículos, esta comissão compreende que o policiamento constante em vias do município proporciona grande desgaste das viaturas, além da importância em modernizar frotas que garantirão melhor agilidade e acesso do policiamento público nos bairros.

Sobre os aspectos do exercício da cidadania, esta comissão compreende que o conjunto de direitos e deveres civis, políticos e sociais possibilita o cidadão a ter direito a vida, à propriedade, à igualdade, perante a lei, dentre outros. E neste sentido, as ações justificadas pelo Poder Executivo no presente PLC, indicam a possibilidade do exercício da cidadania com a futura concessão dos serviços públicos informados para a área da saúde, infraestrutura, habitação, segurança, etc.

Conforme especificidade do trâmite regimental do referido PLC, este já obteve parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e a de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Cabe-nos, nesta oportunidade manifestar pelo prosseguimento do projeto.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de junho de 2021.

Vereadora **ROSE IELO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **ABELARDO**Relator | Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**Membro |